



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 27/2023

O Projeto de Lei 27/2023, de autoria do Executivo Municipal, “Dispõe sobre alteração à Lei Orçamentária Anual do Município de Lavrinhas para o Exercício de 2023”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto, “...a apresentação de referido Projeto de Lei, tem por escopo atender pleito da Presidência da Câmara Municipal de Lavrinhas, enviado pelo Ofício nº 0206/2023. Conforme justificativas apresentadas em referida missiva, a suplementação a ser efetivada destina-se a possibilitar o cumprimento do Aditamento nºb03 e 04do Contrato 07/2022 para o prédio da Câmara Municipal e não haverá alteração do orçamento inicial para o exercício de 2023.

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

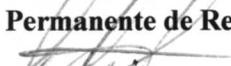
*Lavrinhas, 04 (quatro) de agosto de 2023.*

  
**Reinaldo Paulo Pereira**

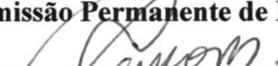
**Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação**

  
**Matheus da Costa**

**Membro da Comissão Permanente de Redação e Justiça**

  
**Paulo Sérgio Ribeiro**

**Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

  
**Antônio Carlos Ribeiro**

**Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

  
**Ciente: Geraldo Batista Leite**

**Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**